



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

LEI Nº 2.507, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

*Arquivado  
438507  
28.02.2020*

Abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, para os fins que se especifica.

CELSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Severina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais.

FAZ SABER, que a Camara Municipal aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder executivo autorizado a abrir um Credito Adicional Especial no valor de **R\$ 871.943,54 (Oitocentos e setenta e Um Mil, Novecentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)**, destinados a realização de despesa no Orçamento em vigência para os fins que se especifica.

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.02.00 – GESTÃO E FINANÇAS	
28.843.0000.2008.0000 - Amortização da Divida Interna do Município	
4.6.91.71.00 -05 – Principal da Divida Contratual Resgatada - Intra-ornamentaria	R\$ 863.224,11
3.3.90.47.00 - 05 - Obrigações Tributarias e Contributivas	8.719,43
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 871.943,54</b>

ARTIGO 2º - O crédito especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos do superávit financeiro do exercício anterior sobre recurso da cessão onerosa.

Recurso da Cessão Onerosa/Fonte 05/Código Aplicação-100.109	R\$ 871.943,54
<b>Total</b>	<b>R\$ 871.943,54</b>

ARTIGO 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2020/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

ARTIGO 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

ARTIGO 5º - Esta Lei será suplementada se necessário nos moldes do inciso I, artigo 4º da Lei 2500 de 03 de Dezembro de 2019.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

ARTIGO 6º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Severinia, 28 de Fevereiro de 2020.

**CELSO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Eu Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de Escrivãria, respectivamente provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

**ELIANA TEREZINHA PAGIATO**  
Escrivãria